

MÁRIO FERNANDES BRAGA FILHOEngenheiro Civil
CREA 060501186-4

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPINAS – SP. CIDADE JUDICIÁRIA

PROCESSO 4015774-97.2013.8.26.0114

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DESPESAS CONDOMINIAIS

REQUERENTE:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INÊS JORGE
--------------------	--------------------------------

REQUERIDA:	ENGENASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
-------------------	-------------------------------------

MÁRIO FERNANDES BRAGA FILHO, perito nomeado nos autos da ação em epígrafe, vem em atendimento ao r. despacho de fls. 318, prestar os seguintes esclarecimentos.

Às fls. 308 o Autor requereu a manifestação deste perito no que se refere à vaga de garagem, afirmando que diferentemente do constante às fls. 276 do laudo não se trata de “vaga de garagem no subsolo em local indeterminado”, mas sim de “box de garagem nº 32 localizado no 1º subsolo do prédio”, conforme o auto de penhora (fls. 200/201) e fichas auxiliares da matrícula (fls. 206/207).

MÁRIO FERNANDES BRAGA FILHOEngenheiro Civil
CREA 060501186-4

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 6ª VARA CÍVEL Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E- mail: campinas6cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
	TERMO DE PENHORA E DEPOSITO-RETIFICAÇÃO
Processo Digital nº: 4015774-97.2013.8.26.0114 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INES JORGE Requerido: ENGENASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	
Em Campinas, aos 22 de março de 2018, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA, em RETIFICAÇÃO ao expedido em 28/06/2017, dos seguintes bens: <u>Imóvel: Frações ideais, correspondentes ao Apartamento de nº 33, com área total de 107,27 m² e fração ideal de 2,07870%; e seu Box de garagem de nº 32, com área total de 12,66 m² e fração ideal de 0,13837%, do Edifício Inês Jorge, em construção na Avenida Marechal Carmona nº 462, cuja incorporação acha-se registrada sob nº 03 da matrícula 62.374, 3º C.R.L. de Campinas, para garantia de débito no valor de 40.027,44, valor em setembro/2016, do qual foi nomeado depositário, ENGENASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.836.373/0001-23.</u> O depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Conceição Ap. F.R. Siqueira, Escrivã Judicial.	
GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI Juiz de Direito	

Tendo em vista o Termo de Penhora e Depósito, assim como as fichas auxiliares da matrícula (fls. 206/207), o signatário retifica o laudo apresentado para constar que a vaga de garagem pertencente ao apartamento 33 é determinada sendo identificada como Box 32, localizado no 1º subsolo do edifício.

MÁRIO FERNANDES BRAGA FILHOEngenheiro Civil
CREA 060501186-4

Após esta retificação, o valor de mercado do apartamento nº 33 incluso na matrícula 62.374, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e seu respectivo box de garagem nº 32, localizados na Avenida Marechal Carmona nº 462, Edifício Inês Jorge, em março de 2021 é:

V_{unidade 33} = R\$ 268.000,00**Duzentos e sessenta e oito mil Reais**

Campinas, 12 de abril de 2021



Eng.º Mário Fernandes Braga Filho